



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº. 031/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Especial no valor de R\$90.000,00 e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01.04.122.0004.2.104	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4.6.90.71 -	Principal da Dívida Contratual Resgatada..... R\$ 90.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 15 de agosto de 2019.

JOSIEL FERNANDO GRISELI,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício.

APROVADO em _____
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 15/08/19